



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

DECISÃO COREN-SC Nº 037 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

“Autoriza a Abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento do Coren-SC para o exercício 2025 no valor de R\$ 180.818,61 (4ª Suplementação)”.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC Nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024;

Considerando o constante do capítulo V - Dos Créditos Adicionais - arts. 40 a 46, e seus parágrafos e incisos, da Lei nº 4.320/64;

Considerando o constante do capítulo IV - Dos Créditos Adicionais - arts. 87 a 90 do Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 340/2008;

Considerando o disposto no inciso I do artigo 24 do Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, Anexo II da Resolução Cofen nº 340/2008 combinado com o artigo 4º da Decisão Coren-SC nº 059/2024.

Considerando a necessidade de adequar o Orçamento para o corrente exercício às novas políticas da administração, suplementando algumas dotações orçamentárias, para suporte das despesas que serão ordenadas; e

Considerando o inciso XXVIII do art. 39 do Regimento Interno do Coren-SC que autoriza a presidência a decidir *ad referendum* do Plenário ou da Diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à homologação do Plenário ou da Diretoria, preferencialmente, na primeira reunião subsequente.

Decidem:

Art. 1º Autorizar a abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento de 2025 do Coren-SC no valor total de **R\$ 180.818,61 (cento e oitenta mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e um centavos)**.

Parágrafo único: Esta suplementação terá como fonte recurso o excesso de arrecadação decorrente de Acordo Formal de Contribuição nº 039/2025 celebrado com o Cofen para realizar o I Congresso de Urgência e Emergências do Coren-SC.

Art. 2º O valor do orçamento para o corrente exercício, em face das alterações ora aprovadas, terá o valor global de **R\$ 32.045.033,85 (trinta e dois milhões, quarenta e cinco mil, trinta três reais e oitenta e cinco centavos)**.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Art. 3º É parte integrante da presente Decisão o quadro Demonstrativo da Despesa modificado em face da presente decisão, bem como as peças relacionadas no artigo 6º da Resolução Cofen 503/2016.

Art. 4º A despesa será realizada de acordo com a seguinte classificação:

33.90.039.002.002	Serviços Gráficos e Editoriais	R\$ 5.145,71
33.90.039.002.028	Congressos, Convenções, Conferências, Semin. e Reuniões	R\$ 133.290,40
33.90.032.099	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	R\$ 9.711,00
33.90.014.099	Diárias Diversas	R\$ 4.475,00
33.90.033.098	Passagens Diversas	R\$ 6.197,00
33.90.039.002.012.002	Locação de Bens Móveis	R\$ 19.200,00
33.90.093.002.099.005	Indenizações, Restituições e Reembolsos	R\$ 752,00
33.90.093.001.001	Auxílio Representação	R\$ 2.047,50

Art. 5º Esta Decisão, devidamente homologada pelo Cofen, entrará em vigor na data de sua assinatura e posterior publicação no Diário Oficial da União.

Florianópolis, 19 de setembro de 2025.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 033.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC 60.207-ENF
Primeira-Secretária